



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.113
13 DE JUNHO DE 2024
Nº PÁGS: 9

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 280/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 583.473,32 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais, e trinta e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1214 - 3.3.90.32.00.00	104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	370.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1392 - 3.3.50.43.00.00	104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	76.650,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
1393 - 3.3.50.43.00.00	104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	76.650,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
386 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.645,19
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
451 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.584,95
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
548 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.490,02
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
695 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.832,92
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
867 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.620,24
Total Suplementação:		583.473,32

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
295 - 3.3.90.37.00.00	104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	523.300,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
381 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.645,19
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
448 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.584,95
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
503 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.395,34
508 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94,68
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
692 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.832,92
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
861 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.620,24
Total Redução:		583.473,32

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 466, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 30/2.024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 259/2.024, nº 260/2.024, nº 261/2.024, nº 262/2.024, nº 263/2.024, nº 264/2.024, nº 265/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 839/2.024, Pregão Eletrônico nº 30/2.024.

Art. 2º Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051; a Secretária Municipal de Assistência Social, Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991; o Secretário Municipal de Educação, Antonio Prata Neto, matrícula nº 46831; a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221, a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081; o Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, André Rodrigues de Lima, matrícula nº 46521; o Secretário Municipal de Planejamento, Paulo Sérgio Victor, matrícula nº 46381; para promoverem a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscais, a Servidora Ivanir Novaes Lopes, matrícula nº 41221; a Servidora Ana Paula Ribeiro Pelisson, matrícula nº 25481; o Servidor Willian Augusto Moreira, matrícula nº 41051; a Servidora Rosangela Mara de Lima Freitas, matrícula nº 25431; a Servidora Ligiane Kellen Furtado, matrícula nº 90171; o Servidor Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751 e o Servidor Julio Cesar Dutra, matrícula nº 37861, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 839/2.024 – Pregão Eletrônico nº 30/2.024 – Protocolo nº 1.156/2.024.

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de junho de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
259/2.024	Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Ltda CNPJ/MF: 28.257.900/0001-38	R\$ 3.150,40
260/2.024	InnoVe Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda CNPJ/MF: 49.918.306/0001-10	R\$ 2.076,00
261/2.024	Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos Ltda CNPJ/MF: 20.772.716/0001-14	R\$ 21.266,00
262/2.024	LM Suprimentos Ltda CNPJ/MF: 09.211.625/0001-77	R\$ 4.662,98
263/2.024	Andre Matias Comércio de Artigos de Papelaria CNPJ/MF: 32.111.081/0001-93	R\$ 41.194,82
264/2.024	Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda CNPJ/MF: 07.245.458/0001-50	R\$ 1.840,64
265/2.024	L C Lopes Marcelino Ltda CNPJ/MF: 41.553.307/0001-05	R\$ 2.486,50
Valor Total do Pregão Eletrônico nº 30/2.024		R\$ 76.677,34

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
70	03.001.04.121.0003.2.016.3.3.90.30.00.00.	1000
182	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000
259	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
290	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
321	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
330	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
438	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



456	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
471	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
476	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
481	07.001.13.392.0007.2.111.4.4.90.52.00.00.	1000
601	09.001.08.122.0009.2.069.3.3.90.30.00.00.	936
623	09.001.08.122.0009.2.077.3.3.90.30.00.00.	1000
670	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	935
698	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	934
722	09.002.08.243.0009.2.071.3.3.90.30.00.00.	1000
829	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
878	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
959	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.30.00.00.	494
1031	12.001.27.122.0012.2.083.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Ester Rosana de Moura da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Antonio Prata Neto	Secretaria Municipal de Educação
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde
André Rodrigues de Lima	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Paulo Sérgio Victor	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Secretaria Municipal de Administração
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Secretaria Municipal de Assistência Social
Willian Augusto Moreira	Secretaria Municipal de Educação
Rosangela Mara de Lima Freitas	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ligiane Kellen Furtado	Secretaria Municipal de Saúde
Jayme Luiz Lino	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Julio Cesar Dutra	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2.024.

Ibiporã, 10 de junho de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 014/2024.

SÚMULA: Aprova a inscrição do Programa de Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 12 de junho de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a inscrição do Programa de Atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 12 de junho de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/2024.

SÚMULA: Aprova a criação da Comissão Intersetorial do SINASE;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 12 de junho de 2024, RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Artigo 1º - Aprovar a criação da Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo de Ibiporã - SINASE;

Artigo 2º - Integra esta Comissão os seguintes representantes:

- 02 - Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente;
- 01 - Representante do Conselho Tutelar;
- 01 - Representante do Ministério Público;
- 01 - Representante do Núcleo Regional de Educação de Londrina;
- 01 - Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- 01 - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 01 - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 - Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer;
- 01 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 - Representante da Vara da Infância e Juventude e Anexos do Foro Regional de Ibiporã;

Artigo 3º - A comissão se reunirá a cada três meses, podendo haver reuniões extraordinárias, conforme a necessidade;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 12 de junho de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2024.

SÚMULA: Aprova a adesão do Município ao incentivo financeiro de fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 12 de junho de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a adesão do Município ao incentivo financeiro de Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 12 de junho de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 017/2024.

SÚMULA: Institui os membros para compor a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo de Ibiporã – SINASE;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Ordinária realizada em data de 12 de junho de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam instituídos para compor a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo de Ibiporã – SINASE, como titular e seu respectivo suplente, os seguintes membros:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Márcia Vergínia Justo Martins de Souza

Claudiane Aparecida Erram

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Camila Zedu Alliprandini

Carla Mika Honda Rocco

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Zinete Pereira Tavares Gonçalves

Regiane Cristina Cândido de Oliveira

CONSELHO TUTELAR

Juliana Zeferino

Jonathan Malheiros Telles

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Stephany Mikaeli Rodrigues de Souza

Caroline Cripa Vicentini

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Irlane Duarte Alves

Jeniffer Carolina de Souza Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

André Rodrigues de Lima

Cleber de Jesus Ausec Ludwig

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Lucilene de Souza Del Fraro

Andreia Jardim Tavares

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Rafael Martire Santana

Paula Caroline Perrud

MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabriela Straparava Borrasca

Mariana Barbosa de Oliveira

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 13 de junho de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 360, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Altera portaria que concedeu férias regulamentar em descanso para servidor do Município de Ibiporã.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 6663/24 que emite justificativa da necessidade da alteração deliberada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 150, de 20 de fevereiro de 2024, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **fevereiro de 2024**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
33501	ELIAS DE CASTRO E SOUZA	09/01/2023	08/01/2024	04/03/2024	18/03/2024
				01/07/2024	15/07/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
33501	ELIAS DE CASTRO E SOUZA	09/01/2023	08/01/2024	01/07/2024	15/07/2024
				21/10/2024	04/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

PORTARIA Nº 454, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Altera portaria que concedeu férias regulamentar em descanso às servidoras do Município de Ibiporã.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 820, de 15 de dezembro de 2023, que concedeu às servidoras abaixo relacionadas, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2023**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, e conforme os protocolos nº 10679/24 e nº 11229/24 as segundas quinzenas passam a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
24141	NEUSA APOLONIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	03/10/2022	02/10/2023	03/06/2024	17/06/2024
46331	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	21/12/2022	20/12/2023	01/07/2024	15/07/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
24141	NEUSA APOLONIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	03/10/2022	02/10/2023	06/05/2024	20/05/2024
46331	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	21/12/2022	20/12/2023	15/05/2024	29/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 463, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Concede Abono de Permanência às servidoras que foram ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005;

CONSIDERANDO os pedidos de Abono de Permanência das servidoras requeridos por meio de protocolos,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder às servidoras, que aposentaram em 1º de junho de 2024, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal referente ao ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo às datas conforme segue.

Protocolo	Matrícula	Nome	Retroativo ao dia:
prot 5003/24	15241	ROSANGELA TEIXEIRA CARLOS	14/09/2021
prot 4683/24	33301	ILDA DOS SANTOS GONZAGA	10/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 467, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Abono de Permanência, a pedido, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005;

CONSIDERANDO o pedido de Abono de Permanência do servidor requerido por meio do protocolo nº 5706/24,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 10931, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal referente ao ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 25 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 476, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor ocupante de cargo efetivo.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 121, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Nº Perícia	Matríc.	Nome	Cargo	Dias	A partir	TÉRMINO
21744	21641	PAULO JANUARIO ALVES	Assistente de Obras e Limpeza	52	10/05/2024	30/06/2024
21658	38491	NEIDE GAVIAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Educador Infantil 40h	40	12/04/2024	21/05/2024

Art. 2º. Fica estabelecida o servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 477, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Divulga empregados públicos sob Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho em auxílio doença.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a empregada pública abaixo relacionada afastada de suas atividades durante o período referido, por estar em Auxílio Doença.

Nº Perícia	Matríc.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
21682	78191	LEILA DE OLIVEIRA SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 H	15	26/04/2024	10/05/2024
21729	78541	VALQUIRIA RODRIGUES RECIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 H	15	29/04/2024	13/05/2024

Art. 2º. Permanece afastada de suas atividades a servidora abaixo relacionada, por continuar em Auxílio Doença durante o período referido.

Nº Perícia	Matríc.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
Atestado -INSS	78191	LEILA DE OLIVEIRA SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 H	46	11/05/2024	25/06/2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Atestado -INSS	78541	VALQUIRIA RODRIGUES	RECIO	TÉCNICO ENFERMAGEM 40 H	DE	33	14/05/2024	15/06/2024
----------------	-------	---------------------	-------	-------------------------	----	----	------------	------------

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término do Auxílio Doença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 478, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos em período de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio do Protocolo nº 14319/24.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, que estão em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21727	47121	TAINARA BATISTA MARTINS	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira)	60	15/05/2024	13/07/2024

Art. 2º. CONCECER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21722	44131	MARISA BASSO PANSOLIN	Assistente Social	61	01/05/2024	30/06/2024
21693	47401	GUSTAVO PRONI	Engenheiro	61	01/05/2024	30/06/2024

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 479, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio do Protocolo nº 14319/24.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21685	13811	CARLOS ROGERIO CORDEIRO	Condutor de Veiculos	20	28/04/2024	17/05/2024
21643	18161	TERESA SENOO KAKUNO	Odontologo	19	12/04/2024	30/04/2024
21748	18441	NEUSA SARAIVA KLAYM	Zelador	30	09/05/2024	07/06/2024
21678	22271	ELIANA APARECIDA DE SOUZA FELIX	Professor Docente	15	02/05/2024	16/05/2024
21742	27791	MARIA APARECIDA ALVES	Professor Docente	30	13/05/2024	11/06/2024
21593	30851	FABIANA DE MORAES	Agente Sanitario	15	08/04/2024	22/04/2024
21730	33991	JOSELI DAS NEVES SILVA	Assistente de Obras e Limpeza	17	06/05/2024	25/05/2024
21750	34521	SELMA MARIA DA SILVA	Condutor de Veiculos	30	09/05/2024	07/06/2024
21704	37431/ 37881	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	30	09/05/2024	07/06/2024
21717	38731	MARCIA TOMIE HAGUIHARA	Educador Infantil 40h	90	29/04/2024	27/07/2024
21731	40881	EWELLYM KASPCHAK DE MOURA	Educador Infantil 40h	60	13/05/2024	11/07/2024
21692	41071	NAIR SANTANA	Agente Comunitario de Saude	31	30/04/2024	30/05/2024
21696	41261	JESSICA PATRICIA DE MORAES SILVA	Educador Infantil 40h	15	09/05/2024	23/05/2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



21735	44291	MARCIELE DE LIMA	Educador Infantil 40h	30	16/05/2024	14/06/2024
21687	44321	LUCIANE FATIMA FEQUIO CARNEIRO	Enfermeiro	59	03/05/2024	30/06/2024
21701	44791	ANA PAULA BORGES DA SILVA	Educador Infantil 40h	30	06/05/2024	04/06/2024
21738	45571	BRUNA STEFHANY SANTOS ROSA	Educador Infantil 40h	30	06/05/2024	04/06/2024
21699	45601	ELITA TIBURCIO ARRUDA	Educador Infantil 40h	30	25/04/2024	24/05/2024
21755	46111	SAMIA RODRIGUES DA SILVA NOBREGA	Professor 40h	20	16/05/2024	04/06/2024

Art. 2º. CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21719	9441	CARLOS SOARES	Condutor de Veiculos	17	01/05/2024	17/05/2024
21721	22251	ALAN KARDEC PINTO MOREIRA	Agente Comunitario de Saude	61	01/05/2024	30/06/2024
21739	22271	ELIANA APARECIDA DE SOUZA FELIX	Professor Docente	15	17/05/2024	31/05/2024
21720	26511	TEREZINHA CLEMENCIA BRASSAROTO	Cozinheiro	31	01/05/2024	31/05/2024
21707	27361	JUCIMARA DOS SANTOS	Zelador	12	11/05/2024	22/05/2024
21761	28571	LUCIANA VICENTINE	Auxiliar de Enfermagem	92	01/06/2024	31/08/2024
21759	29291	VALDENICE ARAUJO FERREIRA	Zelador	61	01/06/2024	31/07/2024
21671	30851	FABIANA DE MORAES	Agente Sanitario	60	23/04/2024	21/06/2024
21762	35601	CLEBER DE AZEVEDO BERALDO	Auxiliar de Enfermagem	60	24/05/2024	22/07/2024
21655	35831	MAURILIO JOSE FERREIRA	Assistente de Obras e Limpeza	61	01/04/2024	31/05/2024
21718	37071	ROSINEIDE APARECIDA DE QUEIROS	Educador Infantil 40h	61	01/05/2024	30/06/2024
21681	40811	JOSELENE DAMASIO FONSECA LARA	Educador Infantil 40h	31	03/05/2024	02/06/2024
21751	41261	JESSICA PATRICIA DE MORAES SILVA	Educador Infantil 40h	5	24/05/2024	28/05/2024
21679	41971	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	Educador Infantil 40h	28	29/04/2024	26/05/2024
21647	42101	BEATRIZ BUENO HARTMANN CRUZ	Educador Infantil 40h	37	25/04/2024	31/05/2024
21688	42131	PATRICIA DA SILVA ANDRADE	Tecnico de Enfermagem	90	04/05/2024	01/08/2024
21740	42981	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	Condutor de Veiculos	72	21/05/2024	31/07/2024
21689	45221	HELOISA LOPES BORGES	Fisioterapeuta	36	15/05/2024	19/06/2024
21753	45371	CAROLINA FAVARETTO SANTOS	Professor Docente (atuar na disciplina de lingua estrangeira	72	21/05/2024	31/07/2024
21672	45541	RENATA DELFINO MONTEIRO KAUAM	Medico Cardiologista	16	12/05/2024	27/05/2024
21712	45761	ANDREIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	Tecnico de Enfermagem	30	22/04/2024	21/05/2024

Art. 3º. Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial